

Processo n.: @RLA 20/00376171

Assunto: Auditoria Financeira do Projeto Viva Cidade 2: Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville - cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato n. 3410/OC-BR)

Responsável: Udo Döhler

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 75/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria Financeira realizada pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE), com abrangência sobre o período de 2016 a 2019, no Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo n. 3410/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes municipais.

2. Recomendar à Companhia Águas de Joinville (CAJ) e aos demais envolvidos no Projeto Viva Cidade 2 que observem o atendimento dos estudos preliminares, assim como outros requisitos para a licitação de obras e serviços de engenharia, tais como desapropriações, licenças, ARTs etc., de forma a evitar atrasos no cronograma do contrato em execução, em atendimento aos arts. 6º, IX, da Lei n. 8.666/93, 42, VII, da Lei n. 13.303/2016 e 7.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo n. 3410/OC-BR e em observância aos princípios da eficiência e economicidade, conforme item 1.4.1 do Relatório de auditoria.

3. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Joinville e à Companhia Águas daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 3/2022

Data da Sessão: 09/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC